FLUXO DE CONTRATAÇÃO - UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VERSÃO 14/11/2024

FASE PLANEJAMENTO
(SEI)

1 DEMANDANTE

ABERTURA DO PROCESSO

INSERIR O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD COM O VALOR DA CONTRATAÇÃO CONFORME SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) QUE A UEMASUL É ÓRGÃO PARTICIPANTE, ANEXAR A ARP, A PUBLICAÇÃO NO DOE E O SALDO/ESTOQUE E ENCAMINHAR OS AUTOS À PROPLAD.

2 PROPLAD

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

A PROPLAD ENCAMINHARÁ À COPLAD PARA ANÁLISE DO DFD E VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA.

3 COPLAD

VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PCA E ENCAMINHAMENTO À PROPLAD

CASO O DFD NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O PCA, DEVOLVE-SE OS AUTOS AO DEMANDANTE PARA CORREÇÃO, RETORNADO O PROCESSO À COPLAD.

A COPLAD ENCAMINHARÁ **DESPACHO (DOC. A)** COM A CONFIRMAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO DFD AO PCA.

4 PROPLAD

APROVAÇÃO DO DFD

O(A) PRÓ-REITOR(A) APROVARÁ OU NÃO O DFD E EM CASO DE APROVAÇÃO, ENCAMINHARÁ OS AUTOS PARA APROVAÇÃO OU NÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

5 REITORIA

APROVAÇÃO DO DFD

O(A) REITOR(A) APROVARÁ OU NÃO O DFD E EM CASO DE APROVAÇÃO, DEVOLVEM-SE OS AUTOS À PROPLAD.

6 PROPLAD

ENCAMINHAMENTO À CSL

EM DESPACHO ÚNICO O(A) PRÓ-REITOR(A) ENCAMINHARÁ À CSL PARA A INDICAÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

7 CSL

INDICAÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO

O(A) PRESIDENTE DA CSL INDICARÁ O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DENTRE AQUELES JÁ DESIGNADOS EM PORTARIA QUE DEVERÁ ATESTAR CIÊNCIA SOBRE A ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTARÁ SUA **MANIFESTAÇÃO (DOC.B)** QUANTO A CONFORMIDADE OU NÃO DOS AUTOS E FARÁ OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.

8 COF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A COF REALIZARÁ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DOC.C)** DO OBJETO E ENCAMINHARÁ A PROPLAD.

9 PROPLAD

MANIFESTAÇÃO PROPLAD

A PROPLAD FARÁ **MANIFESTAÇÃO (DOC.D)** FAVORAVEL OU NÃO QUANTO AO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E ENCAMINHARÁ A REITORIA.

10 REITORIA

AUTORIZAÇÃO

O(A) REITOR(A) **AUTORIZARÁ (DOC.E)** OU NÃO O PROSSEGUIMENTO DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E REALIZARÁ ABERTURA DE PROCESSO RELACIONADO NO SEI COM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

ABRIR PROCESSO RELACIONADO

DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO ESTADUAL Nº 38.728/2023 A ABERTURA DO PROCESSO RELACIONADO NO SEI SERÁ FEITO PELA REITORIA.

NA EXTINÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO QUE TRATA O DECRETO MENCIONADO, AS ETAPAS 11, 12 E 13 SERÃO SUPRIMIDAS.

11 REITORIA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (PROCESSO RELACIONADO)

O(A) REITOR(A) ENCAMINHARÁ **OFÍCIO (DOC.F)** CONFORME DECRETO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO.

12 SALIC/SEMAG

DEFERIMENTO (PROCESSO RELACIONADO)

A SALIC/SEMAG SE **MANIFESTARÁ (DOC.G)** QUANTO AO DEFERIMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

13 SEGOV SEAD

AUTORIZAÇÃO (PROCESSO RELACIONADO)

A SEGOV E A SEAD SE **MANIFESTARÃO (DOC.H)** AUTORIZANDO OU NÃO A CONTRATAÇÃO.

14 REITORIA

ENCAMINHAMENTO À PROPLAD

O(A) REITOR(A) ENCAMINHARÁ À PROPLAD PARA CIÊNCIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

15 PROPLAD

DESPACHO INSTRUTIVO AO DEMANDANTE

A PROPLAD FARÁ **DESPACHO (DOC. I)** INSTRUINDO O DEMANDANTE COMO PROCEDER A ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO **(FASE INTERNA)** NO SIGA **(COMPRAS.MA)** E DEMAIS ETAPAS.

ARQUIVAMENTO

FASE INTERNA
(SIGA)

1 DEMANDANTE

MEMORANDO DE ABERTURA

O DEMANDANTE FARÁ A ABERTURA DO PROCESSO NO SIGA **(COMPRAS.MA)** COM MEMORANDO E A INSERÇÃO DOS SEGUINTES DOC'S:

- DFD APROVADO, ARP, PUBLICAÇÃO NO DOE E O SALDO/ESTOQUE;
- DOC A (DESPACHO DA COPLAD);
- DOC B (MANIFESTAÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO);
- DOC C (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANEJAMENTO);
- DOC D (MANIFESTAÇÃO DA PROPLAD);
- DOC E (AUTORIZAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR);
- DOC F (OFÍCIO COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO);
- DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO RELACIONADO, SE HOUVER;
- DOC G (DESPACHO DA SALIC/SEMAG);
- DOC H (AUTORIZAÇÃO CONFORME DECRETO);
- DOC I (DESPACHO INSTRUTIVO DA PROPLAD);
- TERMO DE REFERÊNCIA.

2 COF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A COF FARÁ A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO E ENCAMINHARÁ À CSL (ANALISAR PROCESSO).

3 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO INDICADO(A) NA ETAPA DE PLANEJAMENTO SE MANIFESTARÁ SOBRE A REGULARIDADE DO PROCESSO E SENDO O CASO, DEMANDARÁ OS SANEAMENTOS PERTINENTES (ANALISAR PROCESSO).

4 PROPLAD

MANIFESTAÇÃO

A PROPLAD TOMARÁ CIÊNCIA E SE MANIFESTARÁ FAVORAVÉL OU NÃO A CONTRATAÇÃO, SENDO FAVORAVÉL ENCAMINHARÁ À REITORIA.

5 REITORIA

APROVAÇÃO DO TR E AUTORIZAÇÃO

A AUTORIDADE SUPERIOR EM MANIFESTAÇÃO ÚNICA:
APROVARÁ O TERMO DE REFERÊNCIA;
AUTORIZARÁ O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO;
DECLARARÁ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E COM A LDO; E ENCAMINHARÁ À CSL PARA OS DEMAIS ATOS.

6 CSL

DOCUMENTOS E MINUTA DO CONTRATO

A CSL ANEXARÁ À DOCUMENTAÇÃO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO QUE ORIGINOU A ARP A SER UTILIZADA, A DOCUMENTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA ARP E A MINUTA DO CONTRATO E ENCAMINHARÁ À ASSESSORIA JURÍDICA.

7 ASSEJUR

PARECER JURÍDICO

A ASSEJUR EMITIRÁ O PARECER JURÍDICO E DEVOLVERÁ À CSL.

8 CSL

ENCAMINHAR À SUREPE/SALIC

A CSL ENCAMINHARÁ À SUREPE/SALIC PARA EMISSÃO DE ORDEM DE UTILIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
APÓS ENCAMINHARÁ À AUTORIDADE SUPERIOR DA UEMASUL PARA HOMOLOGAÇÃO.

9 SUREPE/SALIC

ORDEM DE UTILIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SUREPE/SALIC EMITIRÁ A ORDEM DE UTILIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

10 REITORIA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A REITORIA HOMOLOGARÁ/AUTORIZARÁ A CONTRATAÇÃO E ENCAMINHARÁ À CSL.

11 CSL

PROVIDÊNCIAS

CASO SEJA HOMOLOGADO, A CSL TOMARÁ CONHECIMENTO E ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME A SEQUÊNCIA NECESSÁRIA; LANÇARÁ AS INFORMAÇÕES NO SINC-CONTRATA E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

12 PROPLAD

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO E DESPACHO INSTRUTIVO

A PROPLAD TOMARÁ CONHECIMENTO E, ENCAMINHARÁ:
À COF PARA EMPENHO;
À DCC PARA:
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO;
LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SINC-CONTRATA;
CIENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
E ARQUIVAMENTO.

13 COF

EMPENHO

APÓS HOMOLOGAÇÃO, A COF REALIZARÁ O EMPENHO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

14 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A DCC FARÁ A:
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO;
LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SINC-CONTRATA;
CIENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
E ARQUIVAMENTO.

ARQUIVAMENTO

APROVADO PELA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM 18/10/2024
ELABORADO PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURÍDICA